Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 **Ano VI | Edição nº 861**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Licitações e Contratos 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

RESOLUÇÃO SME 010/2026

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 10.639/2003 E DA LEI FEDREAL N.º 11.645/2008 E DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA ALIANÇA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da igualdade e repudia qualquer forma de discriminação;
- CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003, que altera a LDB e torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- CONSIDERANDO a Lei nº 11.645/2008, que inclui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Indígena;
- CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010;
- CONSIDERANDO a necessidade de promover uma educação antirracista, inclusiva, democrática e comprometida com a valorização da diversidade étnico-racial,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Aliança, a implementação obrigatória da Educação para as Relações Étnico-Raciais e do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - As unidades escolares deverão assegurar a inserção dos conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena de forma transversal, contínua e interdisciplinar em todas as etapas e modalidades de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Parágrafo único. Os conteúdos deverão contemplar:

I – a valorização da contribuição dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a formação da sociedade brasileira;

II – o combate ao racismo, preconceito e discriminação;

III – a promoção da igualdade racial e dos direitos humanos;

IV – o fortalecimento da identidade, diversidade cultural e respeito às diferenças.

Art. 3º - Compete às unidades escolares:

I – incluir ações relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);

II – desenvolver projetos pedagógicos, campanhas educativas e atividades permanentes voltadas à promoção da igualdade racial;

III – garantir práticas pedagógicas antirracistas no ambiente escolar;

IV – registrar e acompanhar situações de racismo e discriminação racial, adotando as medidas cabíveis previstas no Protocolo Antirracista da Rede Municipal;

V – promover ações educativas em datas significativas, como o Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá:

I – formação continuada para gestores, professores e demais profissionais da educação sobre educação antirracista e relações étnico-raciais;

II – orientação pedagógica às unidades escolares;

III – incentivo à aquisição e produção de materiais didáticos e literários que valorizem a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;

IV – acompanhamento e monitoramento das ações implementadas pelas escolas.

Art. 5 - º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá elaborar anualmente o PLANO DE AÇÃO de planejamento de atividades para a implementação e consolidação da Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) em Nova Aliança, com a finalidade de:

I – acompanhar a implementação desta Resolução;

II – propor ações formativas e pedagógicas;

III – monitorar indicadores relacionados à promoção da igualdade racial na rede municipal;

IV – colaborar na revisão periódica das ações e estratégias adotadas.

Art. 6º - As unidades escolares deverão adotar medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo, incluindo:

I – acolhimento e escuta das vítimas;

II – registro formal das ocorrências;

III – encaminhamento aos órgãos competentes, quando necessário;

IV – realização de ações pedagógicas restaurativas e educativas;

V – fortalecimento da cultura de respeito e convivência democrática.

Art. 7º - As unidades escolares deverão encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação relatório das ações desenvolvidas relacionadas à implementação desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 25 de maio de 2026.

Prof.ª Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal de Educação

Prof. Adriano A Cunha
Supervisor de Ensino

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA - SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jurandir Barbosa de Morais, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **torna público** que tem interesse em realizar a **Aquisição de piso vinílico linha Square RJX ou equivalente técnico superior, placas 92 x 92 cm, espessura de 3 mm, bem como cola para instalação, rodapés e cola para rodapé, destinados à adequação e melhoria de ambientes internos de prédios públicos municipais do município de Nova Aliança - SP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço supracitado, das 8h00min às 16h30min. Nova Aliança - SP, 27 de maio de 2026. Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....